

# MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



RECEBIDO:

25/03/22

Hs 10:25hs

Câmara Municipal de Vereadores  
Ipê - RS

## PROJETO DE LEI N° 017/2022

*"Altera lei municipal nº 718, de 03 de maio de 2001, que estabelece os limites urbanos da Vila Segredo 2º Distrito, do Município de Ipê e dá outras providências."*

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O Art. 2º da Lei Nº 718, de 03 de maio de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Perímetro Urbano do 2º Distrito (Vila Segredo) é definido pela poligonal fechada composta por pontos ou vértices, com seus respectivos ângulos e distâncias abaixo descritos:

Perímetro urbano do distrito de Vila Segredo, no município de Ipê, RS, com a área de 334.822,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice 1, definido pela coordenada geodésica de Latitude -28°45'51,427" e Longitude -51°22'29,383" e pela coordenada plana retangular, UTM E: 463.409,07m e N: 6.818.071,51m, SIRGAS 2000, situado na intersecção da estrada municipal Delvino Magro com a estrada municipal que conduz a Capela São Luiz; deste ponto segue confrontando com a estrada municipal que conduz a Capela São Luiz, com azimute de 226°15'32" pela distância de 107,32 metros até o vértice 2, de coordenadas UTM E: 463.331,79m e N: 6.817.997,08m; deste ponto segue confrontando com terras de Narciso Pauletti, com azimute de 261°53'28" pela distância de 152,15 metros até o vértice 3, de coordenadas UTM E: 463.181,30m e N: 6.817.975,16m; com azimute de 301°48'50" pela distância de 83,52 metros até o vértice 4, de coordenadas UTM E: 463.110,23m e N: 6.818.018,94m; com azimute de 266°30'26" pela distância de 35,88 metros até o vértice 5, de coordenadas UTM E: 463.074,45m e N: 6.818.016,64m; com azimute de 175°36'24" pela distância de 73,31 metros até o vértice 6, de coordenadas UTM E: 463.080,29m e N: 6.817.943,62m; com azimute de 262°31'52" pela distância de 96,64 metros até o vértice 7, de coordenadas UTM E: 462.984,54m e N: 6.817.930,75m; com azimute de 349°35'17" pela distância de 23,42 metros até o vértice 8, de coordenadas UTM E: 462.980,24m e N: 6.817.953,74m; com azimute de 259°06'51" pela distância de 72,88 metros até o vértice 9, de coordenadas UTM E: 462.908,77m e N: 6.817.939,78m; deste ponto segue confrontando com terras de José Antonio Detofano, com azimute de 350°18'40" pela distância de 48,20 metros até o vértice

# MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



10, de coordenadas UTM E: 462.900,50m e N: 6.817.987,24m; com azimute de 80°17'14" pela distância de 32,12 metros até o vértice 11, de coordenadas UTM E: 462.932,13m e N: 6.817.992,74m; com azimute de 341°25'08" pela distância de 85,40 metros até o vértice 12, de coordenadas UTM E: 462.904,67m e N: 6.818.073,57m; com azimute de 247°30'29" pela distância de 82,66 metros até o vértice 13, de coordenadas UTM E: 462.828,45m e N: 6.818.041,72m; com azimute de 02°45'58" pela distância de 147,84 metros até o vértice 14, de coordenadas UTM E: 462.835,09m e N: 6.818.189,32m; deste ponto segue confrontando com terras de Delvino Mussatto, Marcos Antonio Mussatto e outros, com azimute de 84°03'40" pela distância de 66,07 metros até o vértice 15, de coordenadas UTM E: 462.900,76m e N: 6.818.196,39m; com azimute de 347°30'42" pela distância de 22,83 metros até o vértice 16, de coordenadas UTM E: 462.895,75m e N: 6.818.218,65m; com azimute de 71°17'30" pela distância de 9,02 metros até o vértice 17, de coordenadas UTM E: 462.904,27m e N: 6.818.221,56m; com azimute de 351°33'51" pela distância de 79,53 metros até o vértice 18, de coordenadas UTM E: 462.892,36m e N: 6.818.300,14m; com azimute de 50°39'09" pela distância de 54,73 metros até o vértice 19, de coordenadas UTM E: 462.934,56m e N: 6.818.334,96m; com azimute de 327°45'57" pela distância de 42,88 metros até o vértice 20, de coordenadas UTM E: 462.911,59m e N: 6.818.371,14m; com azimute de 347°00'54" pela distância de 72,33 metros até o vértice 21, de coordenadas UTM E: 462.895,11m e N: 6.818.441,54m; com azimute de 353°08'49" pela distância de 73,90 metros até o vértice 22, de coordenadas UTM E: 462.886,06m e N: 6.818.514,85m; com azimute de 83°08'21" pela distância de 173,20 metros até o vértice 23, de coordenadas UTM E: 463.057,89m e N: 6.818.536,08m; com azimute de 05°12'24" pela distância de 169,52 metros até o vértice 24, de coordenadas UTM E: 463.072,72m e N: 6.818.704,87m; deste ponto segue confrontando com terras de Odiles José Zanotto, com azimute de 94°04'45" pela distância de 45,02 metros até o vértice 25, de coordenadas UTM E: 463.117,61m e N: 6.818.701,80m; deste ponto segue confrontando com terras de Etelvino, Inicêncio e Alvania Zanotto e com terras de Irineo Marcon, com azimute de 172°12'27" pela distância de 39,22 metros até o vértice 26, de coordenadas UTM E: 463.123,06m e N: 6.818.662,99m; com azimute de 89°52'33" pela distância de 42,44 metros até o vértice 27, de coordenadas UTM E: 463.165,45m e N: 6.818.663,21m; com azimute de 184°44'02" pela distância de 49,65 metros até o vértice 28, de coordenadas UTM E: 463.161,51m e N: 6.818.613,75m; com azimute de 86°41'43" pela distância de 30,44 metros até o vértice 29, de coordenadas UTM E: 463.191,89m e N: 6.818.615,59m; com azimute de 181°02'26" pela distância de 41,79 metros até o vértice 30, de coordenadas UTM E: 463.191,25m e N: 6.818.573,83m; com azimute de 84°47'45" pela distância de 106,58 metros até o vértice 31, de coordenadas UTM

# MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



E: 463.297,31m e N: 6.818.583,82m; deste ponto segue confrontando com terras de Marlene Righez e Juares Righez, com azimute de 175°05'49" pela distância de 74,60 metros até o vértice 32, de coordenadas UTM E: 463.303,92m e N: 6.818.509,57m; com azimute de 81°29'16" pela distância de 46,80 metros até o vértice 33, de coordenadas UTM E: 463.350,16m e N: 6.818.516,63m; com azimute de 54°05'22" pela distância de 67,30 metros até o vértice 34, de coordenadas UTM E: 463.404,53m e N: 6.818.556,25m; com azimute de 84°03'14" pela distância de 42,20 metros até o vértice 35, de coordenadas UTM E: 463.446,46m e N: 6.818.560,75m; com azimute de 169°53'01" pela distância de 47,73 metros até o vértice 36, de coordenadas UTM E: 463.454,98m e N: 6.818.513,81m; deste ponto segue confrontando com a Rua João Righez, com azimute de 210°41'25" pela distância de 32,90 metros até o vértice 37, de coordenadas UTM E: 463.438,28m e N: 6.818.485,48m; com azimute de 131°36'08" pela distância de 249,26 metros até o vértice 38, de coordenadas UTM E: 463.625,12m e N: 6.818.320,67m; deste ponto segue confrontando com terras de Gervasio Stedile, com azimute de 270°19'26" pela distância de 190,27 metros até o vértice 39, de coordenadas UTM E: 463.434,92m e N: 6.818.321,15m; com azimute de 186°05'49" pela distância de 251,10 metros até o vértice 1, ponto inicial desta descrição perimetral, fechando assim a poligonal."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 24 de março de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON  
PREFEITO MUNICIPAL

# MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



## PROJETO DE LEI Nº 017/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 017/2022 que “**Altera lei municipal nº 718, de 03 de maio de 2001, que estabelece os limites urbanos da Vila Segredo 2º Distrito, do Município de Ipê e dá outras providências.**”

A ampliação do perímetro urbano pretendido através da presente proposta, poderá ser visualizada no mapa em anexo e tem como finalidade descrever as novas características do perímetro urbano do distrito de Vila Segredo, no município de Ipê, RS.

As distâncias, azimutes e área resultante estão referenciada ao Sistema Geodésico Local e foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr, datum SIRGAS 2000.

Cabe ressaltar que as alterações visam adequar a realidade de forma consolidada, com à inclusão da gleba de características urbanas pertencente a Mitra Diocesana situadas as margens da Rua João José Martelo.

Destaca-se que o novo perímetro urbano está em conformidade com o Art. 42-B, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certos de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 24 de março de 2022.

**CASSIANO DE ZORZI CAON  
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssima Senhorita

**FABIANA DE FÁTIMA CEMIN**

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### 1. FINALIDADE

Este memorial descritivo tem a finalidade de descrever as novas características do perímetro urbano do distrito de Vila Segredo, no município de Ipê, RS, alterando a descrição da Lei 849/02. As distâncias, azimutes e área resultante estão referenciada ao Sistema Geodésico Local e foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr, datum SIRGAS 2000. O novo perímetro urbano esta em conformidade com o Art. 42-B, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

### 2. DESCRIÇÃO DAS NOVAS CARACTERÍSTICAS DO PERÍMETRO URBANO

Perímetro urbano do distrito de Vila Segredo, no município de Ipê, RS, com a área de 334.822,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice 1, definido pela coordenada geodésica de Latitude -28°45'51,427" e Longitude -51°22'29,383" e pela coordenada plana retangular, UTM E: 463.409,07m e N: 6.818.071,51m, SIRGAS 2000, situado na intersecção da estrada municipal Delvino Magro com a estrada municipal que conduz a Capela São Luiz; deste ponto segue confrontando com a estrada municipal que conduz a Capela São Luiz, com azimute de 226°15'32" pela distância de 107,32 metros até o vértice 2, de coordenadas UTM E: 463.331,79m e N: 6.817.997,08m; deste ponto segue confrontando com terras de Narciso Pauletti, com azimute de 261°53'28" pela distância de 152,15 metros até o vértice 3, de coordenadas UTM E: 463.181,30m e N: 6.817.975,16m; com azimute de 301°48'50" pela distância de 83,52 metros até o vértice 4, de coordenadas UTM E: 463.110,23m e N: 6.818.018,94m; com azimute de 266°30'26" pela distância de 35,88 metros até o vértice 5, de coordenadas UTM E: 463.074,45m e N: 6.818.016,64m; com azimute de 175°36'24" pela distância de 73,31 metros até o vértice 6, de



coordenadas UTM E: 463.080,29m e N: 6.817.943,62m; com azimute de 262°31'52" pela distância de 96,64 metros até o vértice 7, de coordenadas UTM E: 462.984,54m e N: 6.817.930,75m; com azimute de 349°35'17" pela distância de 23,42 metros até o vértice 8, de coordenadas UTM E: 462.980,24m e N: 6.817.953,74m; com azimute de 259°06'51" pela distância de 72,88 metros até o vértice 9, de coordenadas UTM E: 462.908,77m e N: 6.817.939,78m; deste ponto segue confrontando com terras de José Antonio Detofano, com azimute de 350°18'40" pela distância de 48,20 metros até o vértice 10, de coordenadas UTM E: 462.900,50m e N: 6.817.987,24m; com azimute de 80°17'14" pela distância de 32,12 metros até o vértice 11, de coordenadas UTM E: 462.932,13m e N: 6.817.992,74m; com azimute de 341°25'08" pela distância de 85,40 metros até o vértice 12, de coordenadas UTM E: 462.904,67m e N: 6.818.073,57m; com azimute de 247°30'29" pela distância de 82,66 metros até o vértice 13, de coordenadas UTM E: 462.828,45m e N: 6.818.041,72m; com azimute de 02°45'58" pela distância de 147,84 metros até o vértice 14, de coordenadas UTM E: 462.835,09m e N: 6.818.189,32m; deste ponto segue confrontando com terras de Delvino Mussatto, Marcos Antonio Mussatto e outros, com azimute de 84°03'40" pela distância de 66,07 metros até o vértice 15, de coordenadas UTM E: 462.900,76m e N: 6.818.196,39m; com azimute de 347°30'42" pela distância de 22,83 metros até o vértice 16, de coordenadas UTM E: 462.895,75m e N: 6.818.218,65m; com azimute de 71°17'30" pela distância de 9,02 metros até o vértice 17, de coordenadas UTM E: 462.904,27m e N: 6.818.221,56m; com azimute de 351°33'51" pela distância de 79,53 metros até o vértice 18, de coordenadas UTM E: 462.892,36m e N: 6.818.300,14m; com azimute de 50°39'09" pela distância de 54,73 metros até o vértice 19, de coordenadas UTM E: 462.934,56m e N: 6.818.334,96m; com azimute de 327°45'57" pela distância de 42,88 metros até o vértice 20, de coordenadas UTM E: 462.911,59m e N: 6.818.371,14m; com azimute de 347°00'54" pela distância de 72,33 metros até o vértice 21, de coordenadas UTM E: 462.895,11m e N: 6.818.441,54m; com azimute de 353°08'49" pela distância de 73,90 metros até o vértice 22, de coordenadas UTM E: 462.886,06m e N: 6.818.514,85m; com azimute de 83°08'21" pela distância de 173,20 metros até o vértice 23, de coordenadas UTM E: 463.057,89m e N: 6.818.536,08m; com azimute de



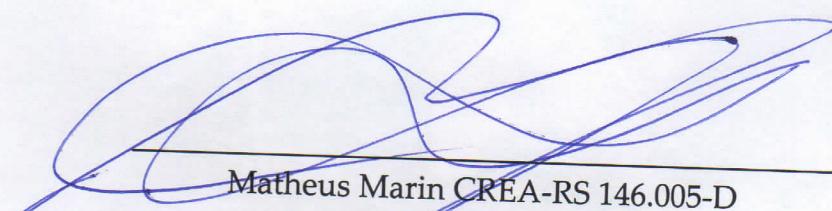
05°12'24" pela distância de 169,52 metros até o vértice 24, de coordenadas UTM E: 463.072,72m e N: 6.818.704,87m; deste ponto segue confrontando com terras de Odiles José Zanotto, com azimute de 94°04'45" pela distância de 45,02 metros até o vértice 25, de coordenadas UTM E: 463.117,61m e N: 6.818.701,80m; deste ponto segue confrontando com terras de Etilvino, Inicêncio e Alvania Zanotto e com terras de Irineo Marcon, com azimute de 172°12'27" pela distância de 39,22 metros até o vértice 26, de coordenadas UTM E: 463.123,06m e N: 6.818.662,99m; com azimute de 89°52'33" pela distância de 42,44 metros até o vértice 27, de coordenadas UTM E: 463.165,45m e N: 6.818.663,21m; com azimute de 184°44'02" pela distância de 49,65 metros até o vértice 28, de coordenadas UTM E: 463.161,51m e N: 6.818.613,75m; com azimute de 86°41'43" pela distância de 30,44 metros até o vértice 29, de coordenadas UTM E: 463.191,89m e N: 6.818.615,59m; com azimute de 181°02'26" pela distância de 41,79 metros até o vértice 30, de coordenadas UTM E: 463.191,25m e N: 6.818.573,83m; com azimute de 84°47'45" pela distância de 106,58 metros até o vértice 31, de coordenadas UTM E: 463.297,31m e N: 6.818.583,82m; deste ponto segue confrontando com terras de Marlene Righez e Juares Righez, com azimute de 175°05'49" pela distância de 74,60 metros até o vértice 32, de coordenadas UTM E: 463.303,92m e N: 6.818.509,57m; com azimute de 81°29'16" pela distância de 46,80 metros até o vértice 33, de coordenadas UTM E: 463.350,16m e N: 6.818.516,63m; com azimute de 54°05'22" pela distância de 67,30 metros até o vértice 34, de coordenadas UTM E: 463.404,53m e N: 6.818.556,25m; com azimute de 84°03'14" pela distância de 42,20 metros até o vértice 35, de coordenadas UTM E: 463.446,46m e N: 6.818.560,75m; com azimute de 169°53'01" pela distância de 47,73 metros até o vértice 36, de coordenadas UTM E: 463.454,98m e N: 6.818.513,81m; deste ponto segue confrontando com a Rua João Righez, com azimute de 210°41'25" pela distância de 32,90 metros até o vértice 37, de coordenadas UTM E: 463.438,28m e N: 6.818.485,48m; com azimute de 131°36'08" pela distância de 249,26 metros até o vértice 38, de coordenadas UTM E: 463.625,12m e N: 6.818.320,67m; deste ponto segue confrontando com terras de Gervasio Stedile, com azimute de 270°19'26" pela distância de 190,27 metros até o vértice 39, de coordenadas UTM E: 463.434,92m e N: 6.818.321,15m; com azimute de

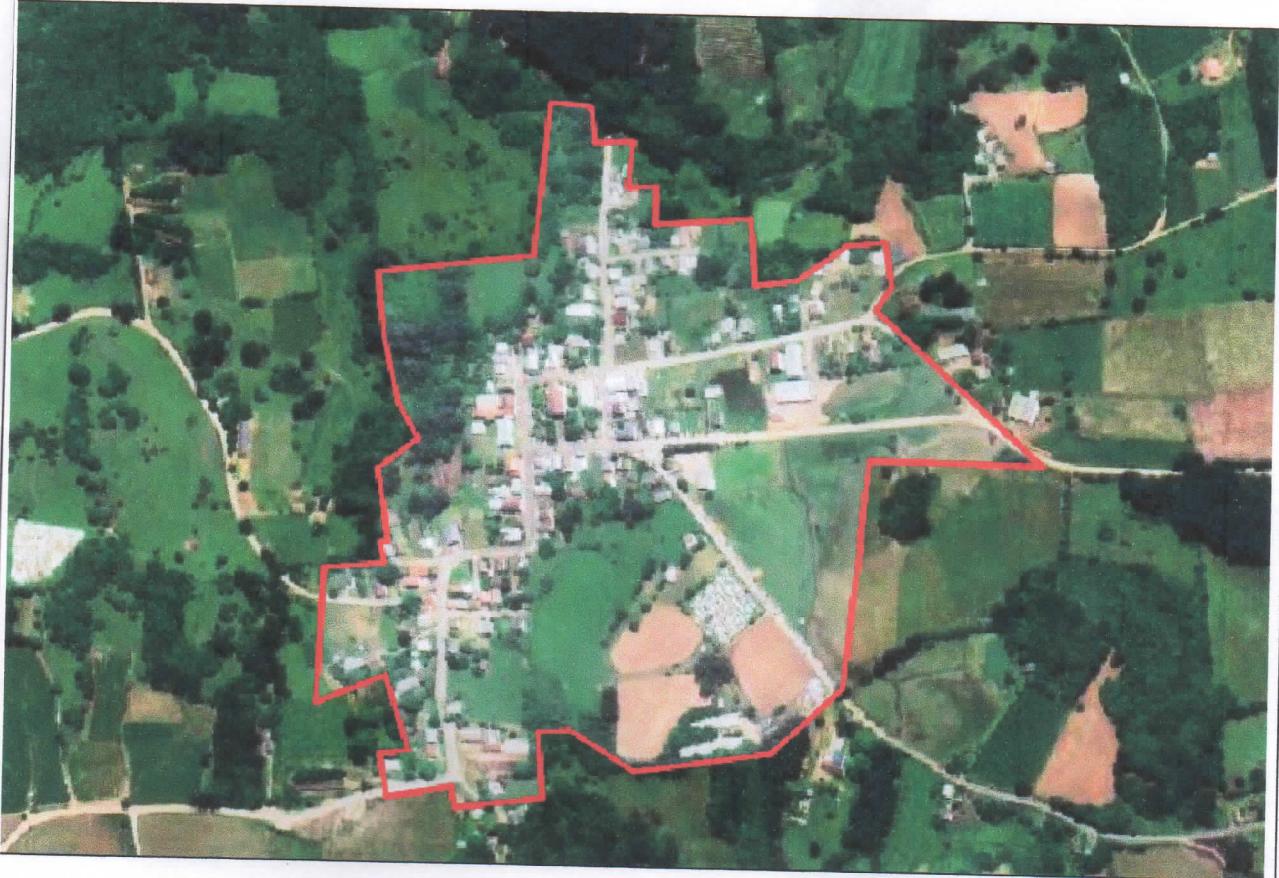
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
Capital Nacional da Agroecologia®



186°05'49" pela distância de 251,10 metros até o vértice 1, ponto inicial desta descrição perimetral, fechando assim a poligonal.

Ipê, 03 de fevereiro de 2022

  
Matheus Marin CREA-RS 146.005-D  
Chefe do Dpto. Técnico  
Dpto. de Engenharia e Obras de Viação



Planta Situação

# Prefeitura Municipal de Ipê



Endereço obra/serviço

Distrito de Vila Segredo - Ipê, RS

Projeto

Perímetro urbano

Requerente

Prancha

Desenvolvimento perimétrico

Responsável Técnico

Executivo

Eng. Civil Matheus Marin - CREA-RS 146.005 - D

Área: 334.822,00m<sup>2</sup>

Extensão:

Data: 02/02/2022

Esc: 1/4500

Prancha  
01  
01

